

PLANO DE TRABALHO ANUAL – PTA 2022

ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DESEMPENHO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Propõe indicadores e metas de gestão e desempenho da Previc para 2022.

INTRODUÇÃO

1. O presente Plano de Trabalho Anual – PTA é instrumento complementar previsto no Acordo de Metas de Gestão e Desempenho – AMGD celebrado em 2018 entre a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc e o então Ministério da Fazenda, atualmente com as respectivas competências atribuídas ao Ministério do Trabalho e Previdência, constituindo-se no instrumento de acompanhamento da atuação administrativa da Previc e de avaliação de seu desempenho, em consonância com as políticas públicas definidas para o regime no segmento operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREVIC

A Previc, por este AMGD, obriga-se a cumprir as metas fixadas na forma do art. 8º da Lei nº 12.154, de 2009, além de:

II – Elaborar Plano de Trabalho Anual, em conformidade com o planejamento estratégico da Previc para o período, e encaminhar à SPREV até o último dia do mês de dezembro de cada ano;

(...)

§ 2º. As metas propostas no PTA serão efetivas até a sua aprovação pela SPREV.”

2. A seguir, portanto, apresentamos os objetivos da gestão e correspondentes ações, metas e formas de apuração propostas para o PTA 2022, bem como os procedimentos e critérios de acompanhamento e avaliação.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

3. As ações, metas e formas de apuração serão fixadas de acordo com o resultado a ser alcançado por cada objetivo. Os resultados, por sua vez, serão apresentados em relatório específico e contemplarão os fatores pertinentes (resultados, cenários, efetividade das medidas administrativas e empenho), de forma a demonstrar a relação entre a atuação realizada, o resultado obtido e o objetivo traçado.

4. O acompanhamento será feito por meio de reuniões entre a Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAV e a Previc, com periodicidade mínima semestral, possibilitando que a apresentação do relatório, o esclarecimento de dúvidas e de questionamentos, bem como a emissão de sugestões e recomendações pela CAV sejam feitos na mesma oportunidade e devidamente registrados em ata.

5. Os parâmetros de referência para avaliação do cumprimento de cada meta, individualmente, bem como do PTA em seu conjunto, são conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 Parâmetros de referência para avaliação

AVALIAÇÃO DAS METAS		
NÍVEL DE ATINGIMENTO	AVALIAÇÃO	RESULTADO
Igual ou superior a 75%	Suficiente	Meta cumprida
Inferior a 75%	Insuficiente	Meta não cumprida

CUMPRIMENTO DO PTA	
Igual ou superior a 80% das metas cumpridas	Cumprimento satisfatório
Entre 50% e 80% das metas cumpridas	Cumprimento parcial
Inferior a 50% das metas cumpridas	Não cumprimento

OBJETIVOS, AÇÕES E METAS

6. OBJETIVO 1: APRIMORAMENTO DO ARCABOUÇO REGULATÓRIO.

a. **Ação: Aperfeiçoar o sistema de consultas públicas.**

Meta: Melhorar a interface de entrada do Sistema para o usuário externo, implementar quadros estatísticos, implementar minuta final com os ajustes de inclusão e exclusão e gerar quadro final das consultas finalizadas para prestação de contas.

Apuração: Implementação das melhorias.

b. **Ação: Elaborar Manual de Análise de Impacto Regulatório (AIR).**

Meta: Aperfeiçoar e sistematizar o processo de elaboração de normativos da Previc.

Apuração: Edição do Manual de AIR.

c. **Ação: Elaborar estudo e proposta de AIR para alterar a definição de taxa reais anuais de juros individuais por plano de benefícios, levando em conta características dos ativos e passivos de cada plano.**

Meta: Proposta de AIR com alteração da Resolução CNPC nº 30, de 2018.

Apuração: Proposta elaborada.

7. OBJETIVO 2: APRIMORAR O MONITORAMENTO DAS EFPC E RESPECTIVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

a. **Ação: Executar o monitoramento das EFPC e Planos de Benefício com base nos indicadores de risco.**

Meta: Tratar 100% dos casos selecionados.

Apuração: Percentual de atingimento conforme resultados apresentados nas Notas de Análise e Tratamento de Indicadores.

b. Ação: Revisar os indicadores econômico-financeiros e de riscos para fins de aperfeiçoamento do monitoramento.

Meta: Avaliar todos os indicadores utilizados no monitoramento das EFPC e planos de benefícios.

Apuração: Apresentação de notas técnicas semestrais.

8. OBJETIVO 3: ATUAR NO MONITORAMENTO SISTÊMICO

a. Ação: Avaliar o sistema de previdência complementar fechada.

Meta: Realizar duas reuniões do Comitê Estratégico de Supervisão – COES para avaliar a solvência, a liquidez e os riscos inerentes ao sistema, bem como o retorno dos investimentos.

Apuração: Realização de duas reuniões de avaliação.

b. Ação: Divulgar análise de estabilidade do sistema de previdência complementar fechada.

Meta: Elaborar um Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar – REP por ano.

Apuração: Publicação do REP no portal da Previc.

9. OBJETIVO 4: ATUAR NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Ação: Executar a Supervisão Permanente e realizar a avaliação de riscos e controles em todas as ESI no biênio 2021-2022.

Meta 1: Cumprir o programa de Supervisão Permanente nas EFPC selecionadas conforme o Plano Anual de Fiscalização – PAF e suas atualizações se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IPER – Índice de Supervisão Permanente ([Anexo I](#)) e IAE – Índice de Acompanhamento Especial ([Anexo II](#)).

Meta 2: Realizar a avaliação de riscos e controles em todas as ESI no biênio 2021-2022.

Apuração: Notas de Análise.

b. Ação: Executar as Ações Fiscais Diretas.

Meta: Cumprir o plano de Ações Fiscais Diretas conforme o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e suas atualizações se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas ([Anexo III](#)).

c. Ação: Proceder à instrução e julgamento de autos de Infração.

Meta: Eliminar as pendências de julgamento de autos de infração lavrados há mais de três anos.

Apuração: Atingimento da meta, em termos de julgamento dos autos de infração lavrados há mais de três anos.

10. OBJETIVO 5: ANALISAR AS DEMANDAS DE LICENCIAMENTO NOS PRAZOS REGULAMENTARES

a. Ação: Analisar os requerimentos de licenciamento recebidos.

Meta: Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: Indicador de atendimento de requerimentos de licenciamento ([Anexo IV](#)).

b. Ação: Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidos.

Meta: Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: Indicador de atendimento de demandas de habilitação ([Anexo V](#)).

ENCAMINHAMENTO

11. Encaminhe-se à apreciação da Diretoria Colegiada da Previc, com sugestão de que, uma vez aprovado, seja submetido à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2021.

Denis Ernesto Ritter von Kostrisch
Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

ANEXO I

SUPERVISÃO PERMANENTE							
Indicador	IPER – Índice de Execução da Supervisão Permanente.						
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.						
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento da Supervisão Permanente.						
Conceito	A Supervisão Permanente consiste na atividade de acompanhamento integral das atividades da EFPC por uma equipe de fiscalização designada pela Previc, com foco em sua governança.						
Fórmula	$IPER = \frac{(\sum IEFPC\ verde) + (\sum IEFPC\ amarela) + 1,5(\sum IEFPC\ laranja) + 3(\sum IEFPC\ vermelha) + 6(\sum IEFPC\ roxa)}{(n^\circ\ de\ EFPC\ verde) + (n^\circ\ de\ EFPC\ amarela) + 1,5(n^\circ\ de\ EFPC\ laranja) + 3(n^\circ\ de\ EFPC\ vermelha) + 6(n^\circ\ de\ EFPC\ roxa)} \times 100\%$						
Cálculo	Soma do Resultado da Supervisão Permanente em cada EFPC (IEFPC) ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão de obra destinada, dividida pela Quantidade de EFPC em Supervisão, também ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.						
Variáveis	<ul style="list-style-type: none"> • IEFPC = Índice de realização de supervisão permanente por EFPC em cada quadrante da matriz de riscos, que é calculado com base na divisão entre atividades realizadas e atividades mínimas programadas para cada EFPC. • n° de EFPC = Quantidade de EFPC em cada quadrante da matriz de riscos. 						
Crítérios	<ul style="list-style-type: none"> • Os critérios de ponderação da complexidade e quantidade de mão de obra destinada utilizados são 1 para EFPC amarela, 1,5 para EFPC laranja, 3 para EFPC vermelha e 6 para EFPC roxa (classificadas por cores, conforme a Matriz de Riscos), e representam a proporção média do número de dias úteis trabalhados (DUT) programados para cada pacote de atividades. • O IEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade. • Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. 						
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos do PAF 2022: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tbody> <tr> <td style="background-color: #90EE90;">04 EFPC</td> <td style="background-color: #FFFF00;">06 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #FFD700;">10 EFPC</td> <td style="background-color: #FF0000;">2 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #800080;">0 EFPC</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	04 EFPC	06 EFPC	10 EFPC	2 EFPC	0 EFPC	
04 EFPC	06 EFPC						
10 EFPC	2 EFPC						
0 EFPC							
Escopo de Atividades	O número de atividades planejadas nas entidades sob Supervisão Permanente de 2022 é definido ao longo do exercício pela chefia do Escritório de Representação da Previc e a Coordenação-Geral de Fiscalização Direta.						
Periodicidade	Mensal.						
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).						
Meta	100%.						

ANEXO II

SUPERVISÃO PERMANENTE							
Indicador	IAE – Índice de Acompanhamento Especial.						
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.						
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento do Acompanhamento Especial.						
Conceito	O Acompanhamento Especial compreende o procedimento de acompanhamento contínuo de situações específicas, mas com escopo reduzido em relação aos procedimentos de Supervisão Permanente.						
Fórmula	$IAE = \frac{(\sum IAEFPC\ verde) + (\sum IAEFPC\ amarela) + 1,5(\sum IAEFPC\ laranja) + 3(\sum IAEFPC\ vermelha) + 6(\sum IAEFPC\ roxa)}{(n^\circ\ de\ EFPC\ verde) + (n^\circ\ de\ EFPC\ amarela) + 1,5(n^\circ\ de\ EFPC\ laranja) + 3(n^\circ\ de\ EFPC\ vermelha) + 6(n^\circ\ de\ EFPC\ roxa)} \times 100\%$						
Cálculo	Soma do Resultado do Acompanhamento Especial em cada EFPC (IAEEFPC) ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão de obra destinada, dividida pela Quantidade de EFPC em Acompanhamento Especial, também ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.						
Variáveis	<ul style="list-style-type: none"> IAEEFPC = Índice de realização de acompanhamento especial por EFPC em cada quadrante da matriz de riscos, que é calculado com base na divisão entre atividades realizadas e atividades mínimas programadas para cada EFPC. nº de EFPC = Quantidade de EFPC em cada quadrante da matriz de riscos. 						
Crítérios	<ul style="list-style-type: none"> Os critérios de ponderação da complexidade e quantidade de mão de obra destinada utilizados são 1 para EFPC amarela, 1,5 para EFPC laranja, 3 para EFPC vermelha e 6 para EFPC roxa (classificadas por cores, conforme a Matriz de Riscos), e representam a proporção média do número de dias úteis trabalhados (DUT) programados para cada pacote de atividades. O IAEEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade. Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. 						
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos do PAF 2022: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="background-color: #90EE90;">04 EFPC</td> <td style="background-color: #FFFF00;">14 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #FFD700;">10 EFPC</td> <td style="background-color: #FF0000;">0 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #800080;">0 EFPC</td> <td></td> </tr> </table>	04 EFPC	14 EFPC	10 EFPC	0 EFPC	0 EFPC	
04 EFPC	14 EFPC						
10 EFPC	0 EFPC						
0 EFPC							
Escopo de Atividades	O número de atividades planejadas nas entidades sob Acompanhamento Especial de 2022 é definido ao longo do exercício pela chefia do Escritório de Representação da Previc e a Coordenação-Geral de Fiscalização Direta.						
Periodicidade	Mensal.						
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).						
Meta	100%.						

ANEXO III

AÇÕES FISCAIS DIRETAS	
Indicador	IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas.
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento das Ações Fiscais Diretas.
Conceito	Ações Fiscais Diretas são ações destinadas à investigação e ao saneamento de problemas específicos nos planos de benefícios e que possuem escopo restrito a uma situação pontual ou a uma ou mais áreas.
Fórmula	$IAFD = \frac{AFD_{executadas}}{AFD_{programadas}} \times 100\%$
Cálculo	Divisão das AFD executadas no período e AFD programadas no PAF 2022 multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	As Ações Fiscais Diretas são divididas em: <ul style="list-style-type: none"> • AFDD – Ação Fiscal Direta Direcionada, que é o procedimento de fiscalização voltado à avaliação da governança das EFPC, podendo restringir-se a uma ou mais áreas (Governança, Atuária e Investimento), de acordo com a área de concentração dos principais riscos identificados. • AFDE – Ação Fiscal Direta Específica, que é o procedimento de fiscalização destinado à verificação de situações pontuais, em geral, decorrentes de subsídios fiscais.
Crítérios	<ul style="list-style-type: none"> • O indicador abrange apenas a quantidade planejada de Ações de Fiscalização Direta, conforme o PAF 2022.
Suporte	PAF 2021
Escopo de Atividades	Para o PAF 2022, foram planejadas 4 AFD, podendo variar a proporção entre AFDD e AFDE em função de situações pontuais.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	DIFIS/CGFD - planilha de controle de ações do PAF.
Meta	100%.

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de licenciamento atendidos no prazo.
Responsável	Diretoria de Licenciamento – Dilic
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento dos requerimentos de autorização.
Fórmula	$\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	Sistema de Informes Gerenciais da Dilic - INFGER
Meta	100%.

ANEXO V

HABILITAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de Habilitação atendidos no prazo.
Responsável	Coordenação-Geral De Autorização Para Funcionamento E Gestão De Cadastros - CGAF
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento das demandas de Habilitação de dirigentes.
Fórmula	$\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis e cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	CGAF - planilha de controle de processos de habilitação e certificação.
Meta	100%.